



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.072/90 -

"Dispõe sobre denominação
de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A via pública que inicia-se na Aveni
da Painguás e segue margeando o Ribeirão Laranja Azeda até en-
contrar-se com a rodovia estadual Brigadeiro José Vicente Fa-
ria Lima, fica denominada de Avenida Painguás.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.
dor//.-